

RESOLUÇÃO Nº 07/2020-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.61.1001718PA, que trata do Orçamento da Amapá Previdência, exercício 2021 e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2021, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2021, com a composição seguinte:

Total das Receitas	R\$ 1.337.918.394,00
Despesas Previdenciárias	R\$ 308.540.000,00
Reserva do RPPS/RPPM	R\$ 991.092.288,00
Despesas Administrativas	R\$ 38.286.106,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoal Queiroz Alcântara

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.313

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclémilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Ubertândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Millhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiera Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Iânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RUM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
I JAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 05/08/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados dos Pensionistas:

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA BETANIA PEREIRA PEDRADADIAS	Companheira	Vitalício	50%
ELZA BIANCA PEREIRA DE LIMA	Filha	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de dezembro de 2020.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente - AMPREV

HASH: 2020-1215-0004-6519

PORTARIA Nº 170 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo de nº 2020.07.0913P - DIBEF/AMPREV, de 20/08/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados da Instituidora:

Nome da Ex-Servidora: RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPINDOLA BRAGA, Matrícula: 1094297; Cargo: Técnica de Enfermagem; CPF nº 208.545.792-49; Data do Óbito: 21/04/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Parcela da pensão, vigente a partir de 20/08/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

BENEFICIÁRIA:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANGELA KAREN FERREIRA MARQUES	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de dezembro de 2020.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente - AMPREV

HASH: 2020-1215-0004-6517

PORTARIA Nº 156/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1553.0340/2020 - PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Gleeydi Kelly Côrtes Machado**, Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Procuradoria Jurídica - PROJUR, durante o impedimento do Titular Weber Mendes Fernandes, no período de 02 a 08/12/2020.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1215-0004-6526

RESOLUÇÃO Nº 07/2020-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.61.1001718PA, que trata do Orçamento da Amapá Previdência, exercício 2021 e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, aprovou, à unanimidade a proposta

de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2021, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2021, com a composição seguinte:

Total das Receitas	R\$ 1.337.918.394,00
Despesas Previdenciárias	R\$ 308.540.000,00
Reserva do RPPS/RPPM	R\$ 991.092.288,00
Despesas Administrativas	R\$ 38.286.106,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoal Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2020-1215-0004-6422

RESOLUÇÃO Nº 08/2020-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.135.1001841PA, que trata do Relatório da Reavaliação Atuarial dos Regimes Próprio de Previdência do Estado do Amapá, data-base do cadastro: dezembro/2018 data-base da reavaliação: dezembro/2018 e etc.,

Considerando, que o Atuário do Banco do Brasil fez a apresentação Reavaliação Atuarial dos Regimes Próprio de Previdência do Estado do Amapá ao Conselho Estadual de Previdência, reunido na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020;

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, aprovou, ad referendum, o Relatório da Reavaliação Atuarial dos Regimes Próprio de Previdência do Estado do Amapá, data-base do cadastro: dezembro/2018, data-base da reavaliação: dezembro/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o Relatório da Reavaliação Atuarial 2019, dos RPPS e RPPM do Estado do Amapá, Data-base: dezembro/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoal Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2020-1215-0004-6454

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 0489/2020-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 004/2020-CPL/DETRAN-AP, com abertura marcada para o dia 21/12/2020 às 09:00 horas, publicada no D.O.E no dia 09 de dezembro de 2020 sob o nº 7.309, fica ADIADA para o dia 29 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, por motivo de divergência no prazo de publicação no sistema licitacoes-e.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2020.

Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula
Pregoeira DETRAN-AP
Portaria nº 0489/2020

HASH: 2020-1215-0004-6459

COMUNICADO Nº. 060/2020 – DETRAN/AP**DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções